



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO

134

DECRETO Nº 1.697, em 31 de Dezembro de 1975

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar autorizada pela lei nº 880/74, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de Dezembro de 1969.

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito adicional de Cr\$ 1.566,01 (Um mil, quinhentos e sessenta e seis cruzeiros e um centavo), para suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:-

009 -

DIVISÃO DO PESSOAL

3.0.0.0.05 - Despesas Correntes
3.1.0.0.05 - Despesas de Custeio
3.2.5.0.81 - Contribuição a Prev. Social Cr\$ 1.566,01
Soma Cr\$ 1.566,01

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância

013 -

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

3.0.0.0.16 - Despesas Correntes
3.1.0.0.16 - Despesas de Custeio
3.1.2.0.16 - Material de Consumo Cr\$ 1.000,00
3.1.4.0.16 - Encargos Diversos Cr\$ 566,01
Soma Cr\$ 1.566,01

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 31 de Dezembro de 1975

YACUTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Depto. de Administração-Divisão de Serviços Gerais e Publicada na Portaria Municipal, na mesma data.

Celia Augusta de Araújo
CELIA AUGUSTA DE ARAÚJO
DIRETOR ADMINISTRATIVO-SUBSTª